

AUTO ESCOLA

Art.3º Os CNAES definidos como de médio risco sanitário estão dispostos no ANEXO II (80 CNAEs) classificados como EES pela Lei Estadual nº 17.071, de 12 de janeiro de 2017.

§2º Para as atividades classificadas como médio risco sanitário, o Alvará Sanitário será concedido pela Vigilância Sanitária Municipal mediante o preenchimento da Declaração de Compromisso Sanitária, disposta no ANEXO V, sem a necessidade de inspeção prévia pela vigilância sanitária.

- Cópia de Registro de manutenção de limpeza do sistema de climatização para ar-condicionado emitido por empresa ou PMOC (Programa de Manutenção, Operação e Controle).
- Cópia do Alvará dos bombeiros;
- Cópia do certificado de desinsetização e desratização do estabelecimento (executado por empresa com alvará sanitário válido);
- Cópia do certificado de limpeza da caixa de água emitido por empresa habilitada com alvará sanitário;
- Declaração de Compromisso Sanitária preenchida e assinada (em anexo);